DECRETO Nº 1.027, DE 21 DE MAIO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.423.418,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.423.418,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662010612201254534 – DETRAN		61 339030	150.000,00
662010612201254534 - DETRAN		61 339036	80.000,00
662010612201254534 - DETRAN		61 339037	100.000,00
662010612201254534 - DETRAN		61 339039	340.000,00
662010612201254534 - DETRAN		61 339047	120.000,00
662010612201254535 - DETRAN		61 339039	273.418,00
662010612201254535 - DETRAN		61 339049	100.000,00
662010612510624380 - DETRAN		61 339014	50.000,00
662010612510624380 - DETRAN		61 339041	280.000,00
662010612510624381 - DETRAN		61 339039	250.000,00
662010612610654413 - DETRAN		61 339039	460.000,00
662010612610654413 - DETRAN		61 449052	100.000,00
662012884600009010 - DETRAN		61 319091	120.000,00
		TOTAL	2.423.418,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das

Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Respondendo pela Secretaria Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.210, de 09/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ